



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 08/2023 QUE ENTRE SI CELEBRA PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU/ES, NA QUALIDADE DE CONVENIENTES, PARA OS FINS EXPRESSOS NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O **MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU**, inscrito no CNPJ Nº 27.167.451/0001-74, com sede na Rua Vicente P. de Mello, Nº 8, Centro, Itaguaçu/ES, CEP: 29690-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **DARLY DETTMANN**, portador do CPF Nº 243.731.417-20 e documento de identidade nº 8007, expedido por OAB-ES, doravante denominado **CEDENTE** e o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ Nº 27.476.100/0001-45, com sede na Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP: 29050-906, neste ato representado pela Ilustríssima Senhora Subsecretária-Geral do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, **SIMONE CALIMAN RANGEL MORYAMA**, portadora do CPF nº 022.892.857-57, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, ajustam e firmam o presente Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº 08/2023, assinado em 19/10/2023, com resumo disponibilizado no D.J. 01/11/2023, 1º Termo Aditivo ao convênio de Cooperação Técnica Nº 08/2023, assinado em 26/03/2024, com resumo disponibilizado no D.J. 10/04/2024 e 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 08/2023 assinado em 20/06/2024, com resumo disponibilizado no D.J. 16/07/2024, com base na Lei Complementar nº 46/94 e Ato Normativo Nº 010/2015, republicado no D.J. de 12/02/2015, tendo em vista o que consta do processo SEI Nº 7000024-29.2023.8.08.0025 e das cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 08/2023:

1.1.1 - A exclusão da cessão dos estagiários, a seguir, a partir dos dias 13/10/2024 e 21/03/2025, respectivamente:

ESTAGIÁRIO(A)	CPF	LOCAL ONDE EXERCIA FUNÇÕES NA COMARCA DE ITAGUAÇU
Rafael Berger Trabach	199.564.037-92	Vara Única
Luis Francisco Ferreira Binda	152.291.427-74	Vara Única

1.1.2 - A inclusão da cessão da estagiária a seguir, pertencente ao quadro de pessoal do CEDENTE:

ESTAGIÁRIO(A)	CPF	LOCAL ONDE EXERCERÁ FUNÇÕES NA COMARCA DE ITAGUAÇU
Ana Luisa Zager Batista	170.658.627-20	Vara Única

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1- O prazo de vigência deste Termo Aditivo será a partir da data de sua assinatura até dia 19/10/2025, quando expira o prazo do Convênio de Cooperação Técnica Nº 08/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1- Os Convenientes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente Termo Aditivo, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1- Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 08/2023, ora aditado, e dos 1º e 2º Termos Aditivos.

E por assim terem ajustados, as partes convenientes assinam o presente instrumento, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

Vitória-ES.

SIMONE CALIMAN RANGEL MORYAMA
Subsecretária-Geral do Egrégio Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo

DARLY DETTMANN
Prefeito de Itaguaçu

Testemunhas:

1 – _____

2 – _____



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE CALIMAN RANGEL MORYAMA, SUB SECRETARIO GERAL**, em 18/03/2025, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DARLY DETTMANN, Usuário Externo**, em 24/03/2025, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2549403** e o código CRC **062109CE**.

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 08/2023

Categoria: Resumo de Convênio**Data de disponibilização:** Quarta, 26 de Março de 2025**Número da edição:** 7268**Republicações:** [Clique aqui para ver detalhes](#)TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
SEÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDOR

RESUMO

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 08/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU/ES.

PROCESSO SEI Nº 7000024-29.2023.8.08.0025

CEDENTE: MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **DARLY DETTMANN**.

CESSIONÁRIO: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, neste ato representado pela Ilustríssima Senhora Subsecretária-Geral, **SIMONE CALIMAN RANGEL MORYAMA**.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a exclusão da cessão dos estagiários Rafael Berger Trabach e Luis Francisco Ferreira Binda e a inclusão da cessão da estagiária Ana Luisa Zager Batista, pertencente ao quadro de pessoal do CEDENTE.

DA VIGÊNCIA : O prazo de vigência deste Termo Aditivo será a partir da data de sua assinatura, 24/03/2025, até o dia 19/10/2025, quando expira o prazo do Convênio de Cooperação Técnica Nº 08/2023.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 08/2023, ora aditado, e dos 1º e 2º Termos Aditivos.

PUBLIQUE-SE.

Vitória/ES, 25 de março de 2025.

SIMONE CALIMAN RANGEL MORYAMA
Subsecretária-Geral do Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo

O e-diário (Diário da Justiça Eletrônico) é o instrumento oficial de publicação de atos judiciais, administrativos e de comunicações em geral, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, nos termos da Resolução nº 034/2013.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
Rua Desembargador Homero Mafra, 60
Enseada do Suá - ES - CEP 29050-906

©Tribunal de Justiça ES. Todos os direitos reservados.